



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 08/2026 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.006706/2026-15

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (CPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF), nível de Mestrado, para ingresso em semestre de 2026/2.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas um total de cinco (05) vagas que serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Orientador	Linha de pesquisa	Número de vagas
Angel Roberto Barchuk	Fisiologia Comparada	1
Giovane Galdino de Souza	Fisiologia e Imunologia	1
Leonardo Augusto de Almeida	Fisiologia e Imunologia	1
Luciana Azevedo	Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	1
Marisa Ionta	Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	1

1.2 Informações sobre os orientadores e as linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>

1.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1. Das vagas ofertadas neste Edital, 01 (uma) vaga será reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), em conformidade com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>

1.3.2. Para os fins deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

I – Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, especialmente a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais;

II – As pessoas indígenas deverão apresentar um dos seguintes documentos

a) cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena);

b) carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, órgão indigenista ou histórico escolar emitido por escola indígena

c) Memorial de Educação Indígena, contendo relato de sua trajetória educacional, dos processos educativos indígenas dos quais participou e indicação explícita de seu nível de apropriação da língua indígena (compreende, lê, escreve e/ou fala);

III – As pessoas quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por liderança reconhecida da respectiva comunidade;

IV – As pessoas refugiadas deverão apresentar documentação comprobatória da condição de refugiado(a), concedida ou solicitada junto ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

V – As pessoas ciganas deverão apresentar declaração comprobatória de pertencimento étnico e de residência, assinada por liderança cigana da comunidade de origem;

VI – As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico legível, emitido por profissional especialista, contendo descrição clínica da deficiência, tipo, grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência e seus impactos funcionais;

VII – Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que possuam renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

1.3.3.O candidato que tiver direito a concorrer às vagas reservadas deverá indicar essa opção no momento da inscrição, por meio do Sistema de Inscrição de Pós-Graduação <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> e, caso aprovado, apresentar, quando solicitado, a documentação comprobatória correspondente à condição declarada, nos termos deste Edital.

1.3.4. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em conformidade com o disposto no Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022.

1.3.5. Caberá recurso contra a decisão da Banca de Verificação e Validação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do respectivo resultado. O recurso deverá ser interposto na forma prevista no cronograma e nas orientações divulgadas pela UNIFAL-MG e será analisado por instância competente designada pela Instituição, distinta da banca que proferiu a decisão recorrida, garantindo-se ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.3.6. Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, com a indicação do resultado como: “aprovado e classificado, condicionado à validação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pela Banca de Verificação e Validação, observada a ordem decrescente da nota final e o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

1.3.7. Os procedimentos e os prazos necessários para a validação das ações afirmativas, após a publicação do Resultado Final, encontram-se descritos no cronograma disponível em: <https://www.unifalmg.edu.br/dips/cronogramapos/>.

1.3.8. Para fins de desempate no resultado preliminar, será observada a seguinte ordem de precedência:

I – maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

II – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso de graduação, conforme data constante no diploma ou em documento comprobatório equivalente (certificado ou declaração).

1.3.9. Em caso de desistência de candidato “aprovado e classificado” em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado”, observada a ordem decrescente da nota final.

1.3.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

1.3.11. O candidato deverá observar integralmente os procedimentos de inscrição descritos no item 2 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: **15 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026.**

2.2. A inscrição será realizada via formulário eletrônico disponível “on-line” no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.3. No preenchimento do formulário eletrônico o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:

I - Cópias de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidatos estrangeiros, será aceita cópia do passaporte ou do Registro Nacional Migratório (RNM), ou do documento oficial equivalente com foto. Os candidatos refugiados poderão apresentar, além da cópia do passaporte ou RNM, cópia de documento comprobatório de sua condição emitido pelos órgãos competentes.

II - carta de aceite de um dos professores do programa, que será seu orientador, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a). Modelo de carta de aceite disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/formularios-discentes/>

III – Certificado, declaração ou atestado que comprove capacidade de compreensão em língua inglesa, emitido por instituição reconhecida ou responsável pela aplicação do respectivo exame de proficiência. Serão aceitos, entre outros, os resultados dos testes indicados em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/noticias-2/>, bem como certificados emitidos por instituições de ensino superior, programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, centros de línguas universitários ou instituições especializadas na avaliação de proficiência em língua inglesa.

Serão considerados válidos os documentos que apresentem aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) ou 70 (setenta) pontos, ou desempenho equivalente, conforme a escala adotada pelo exame ou instituição emissora, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pela respectiva instituição.

O documento apresentado deverá conter, no mínimo, a identificação do candidato, da instituição emissora, a data de realização do exame ou avaliação, a pontuação ou conceito obtido e, quando aplicável, o prazo de validade do certificado.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado e decidir sobre a equivalência de certificados emitidos por diferentes instituições ou sistemas de avaliação.

Os certificados, declarações ou atestados de proficiência em língua inglesa deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido pela instituição emissora ou responsável pela aplicação do exame.

2.4. No preenchimento do formulário deverá anexar uma cópia em pdf do Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios de acordo com os itens que serão avaliados no anexo II.

2.5. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá informá-la no ato da inscrição, para fins de solicitação de condições especiais para a realização das provas.

2.6. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, da documentação apresentada e das solicitações de atendimento especial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar das inscrições. Os recursos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste Edital e serão analisados pela Comissão de Seleção.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção para o nível de mestrado estará a cargo da comissão composta por Docentes do PPGMCF/UNIFAL-MG, indicados pelo Colegiado Administrativo Local, homologada pela PRPPG (Portaria nº. 719 de 02/04/2018) e será realizada em 2 (duas) fases:

I - Primeira fase: Prova escrita de conhecimento na área de Ciências Fisiológicas. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é de 6,0 pontos. Os itens a serem avaliados nesta fase estão no Anexo I.

II - Segunda fase: Avaliação do *Curriculum Lattes* com os documentos comprobatórios e arguição sobre as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo(a) candidato(a) (caráter classificatório). Os itens a serem avaliados nesta fase estão no Anexo II.

Para fins de pontuação do *Curriculum Lattes*, serão considerados apenas os itens devidamente comprovados mediante apresentação de documentação comprobatória legível, tais como artigos publicados ou aceitos para publicação, certificados de apresentação de trabalhos em eventos, comprovantes de participação em programas de iniciação científica, declarações de estágio e demais documentos correspondentes às atividades informadas no currículo, de acordo com o Anexo II deste edital. Serão consideradas apenas as atividades devidamente comprovadas realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital. Para a pontuação dos artigos científicos, será utilizado o fator de impacto do periódico indexado no Journal Citation Reports (JCR/Clarivate Analytics), tomando-se como referência a edição mais recente disponível na data de publicação deste Edital.

3.1.1. Somente submeter-se-á à segunda fase, o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira fase.

3.2. O cronograma de realização da prova escrita e da arguição obedecerá às seguintes datas e locais:

3.2.1. Prova escrita de conhecimentos específicos será no dia 30 de junho de 2026, das 9h às 12h. A segunda fase será realizada no dia 06 de julho de 2026, iniciando às 13:30h, começando pelo(a) candidato(a) que obteve a maior nota na primeira etapa e assim sucessivamente. Ambas as etapas serão em caráter presencial, no prédio O, salas O312 (1ª Fase) e O325 (2ª fase), campus sede.

3.3. A relação dos(as) estudantes selecionados(as) será disponibilizada no site do PPGMCF/UNIFAL-MG site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>

4. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

4.1. O programa para a prova escrita constará dos seguintes tópicos:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração glomerular e reabsorção tubular
- 9) Motilidade, digestão e absorção
- 10) Sistema reprodutor

4.2. Bibliografia básica:

1. Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012. Tratado de Fisiologia Médica.
2. Guyton & Hall, 12ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.

3. Fundamentos de Fisiologia, M.N. Levy, B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 4ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2006.

4. Fisiologia, Básica R. CURI, Guanabara Koogan, 2009.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será feita por docentes do PPGMCF/UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A prova escrita do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas e será realizada presencialmente.

5.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença.

5.5. O(A) candidato(a) deverá rubricar todas as folhas da prova. A identificação da prova deve ser feita apenas pelo número de inscrição ou CPF.

5.6. A prova deverá ser respondida com caneta em tinta azul ou preta.

5.7. A prova escrita de conhecimentos consistirá de questões dissertativas, que deverão ser respondidas sem consulta de material.

5.8. A nota final, bem como a classificação de cada candidato(a), será a média das notas obtidas em cada uma das fases. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a) subsequente.

5.9. O(A) candidato(a) poderá até o prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado final, enviar recurso por meio do sistema de inscrições em processo seletivo da Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), endereçado ao Colegiado do PPGMCF.

5.10. No caso de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo, terão uma extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica. Candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição. Para comprovação da maternidade ou paternidade, os candidatos deverão apresentar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.11. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do programa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula de aluno(a) regular. A matrícula poderá ser realizada dentro do semestre letivo vigente a este edital, ou seja, segundo semestre de 2026. Em comum acordo com o orientador, deverá também realizar sua matrícula em disciplinas oferecidas no semestre, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGMCF.

6.2. Para a efetivação da matrícula os seguintes documentos serão exigidos:

6.2.1. preenchimento de formulário próprio fornecido pela secretaria, assinado pelo(a) discente e por seu orientador e, posteriormente, pelo Coordenador do curso;

6.2.2. Original e cópia do diploma ou certificação de conclusão de curso superior;

6.2.3 Histórico escolar (original e cópia);

6.2.4 Prova de quitação com o serviço militar (cópia);

6.2.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

6.2.6 Duas (2) fotografias 3 x 4 (recentes);

6.2.7. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral.

6.2.8. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, além dos documentos aplicáveis previstos no item 2.3, cópia do passaporte ou do Registro Nacional Migratório (RNM), bem como visto ou autorização de residência válida para fins de estudo no Brasil, nos termos da legislação migratória vigente.

6.2.9. Os candidatos refugiados deverão apresentar documento de identificação válido, documento comprobatório de sua condição de refugiado emitido ou reconhecido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou protocolo de solicitação de refúgio válido, além de visto ou autorização de residência quando exigido pela legislação aplicável.

6.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.2. Informações na secretaria do PPGMCF, por email: ppgmcf@unifal-mg.edu.br

Alfenas, 10 de junho de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/06/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797271** e o código CRC **B56C7F99**.

EDITAL Nº 08/2026 COPG/PRPPG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – 10 PONTOS

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes critérios:

Conhecimento do assunto	Até 90%
Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa nas respostas às questões	Até 10%

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES E DA ARGUIÇÃO – (10 PONTOS)

O desempenho do candidato(a) na avaliação do *currículum* e na arguição será de acordo com os seguintes critérios:

a) Artigos aceitos/publicados em periódicos com fator de impacto (máximo de 4 pontos)

Maior que 3,36	2,5 pontos
Entre 3,36 e 2,26	2,0 pontos
Menor que 2,26 e maior que 1,34	1,5 pontos
Menor ou igual a 1,34	1,0 ponto
Sem fator de impacto	0,5 ponto

b) Resumos apresentados em eventos (máximo de 3 pontos)

Locais e regionais	0,25 ponto
Nacionais	0,5 ponto
Internacionais	1 ponto

c) Iniciação científica (2 pontos)

Iniciação científica comprovada (com bolsa)	0,5 ponto por semestre
Iniciação científica comprovada (sem bolsa)	0,25 ponto por semestre
Estágio curricular na área do edital	0,25 ponto por semestre

d) Arguição do candidato sobre a carreira acadêmica (1 ponto)